DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024 Ano V | Edição nº 762

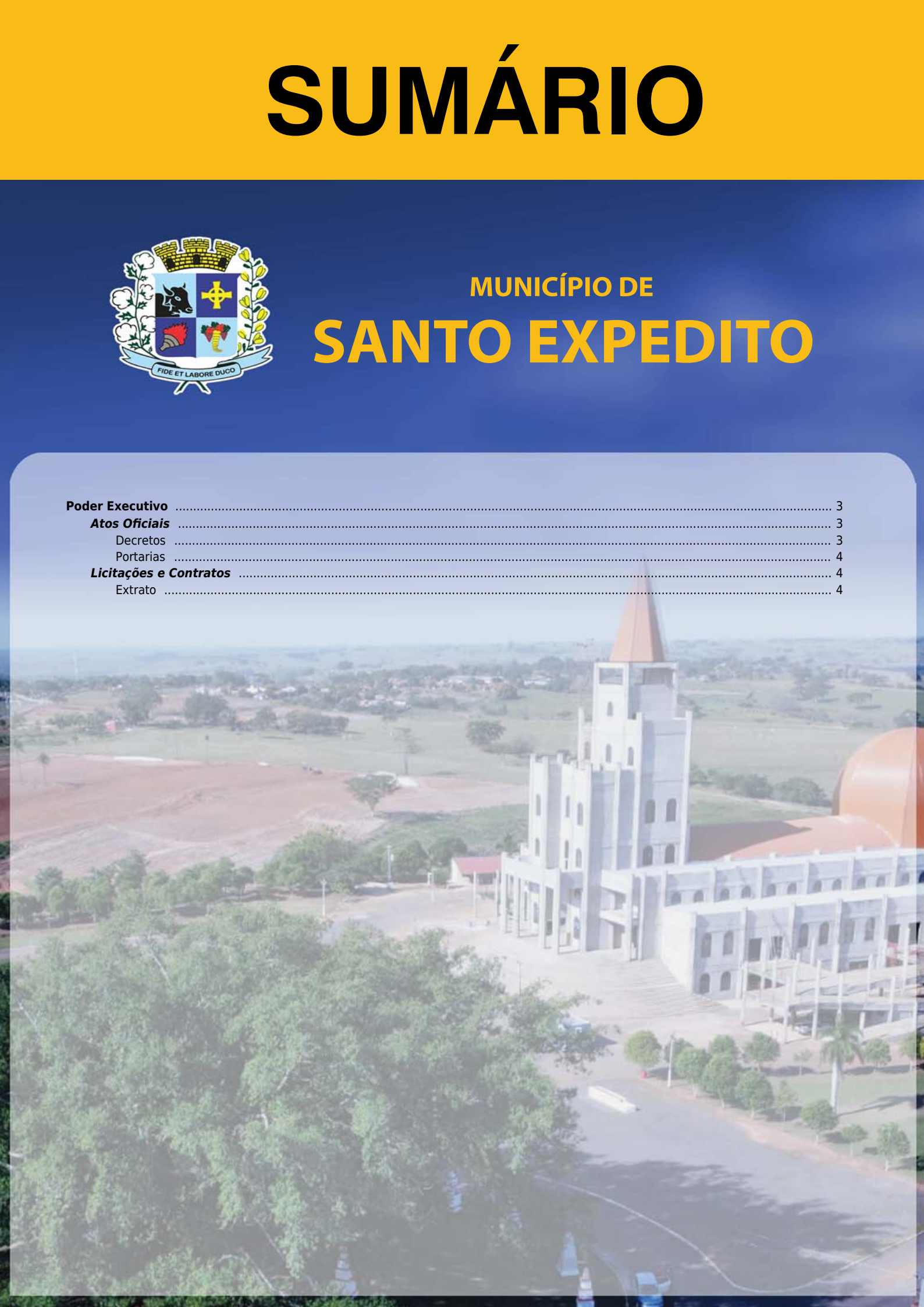


SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.083, DE 11 DE JANEIRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da Comissão Permanente de Licitação, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93; para acompanhamento dos Procedimentos realizados sobre a vigência desta Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) Nomear para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, os seguintes integrantes, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: João Rodolfo da Silva Ventura
Secretário: Lilian Florentino de Oliveira
Membro: Leila Lima dos Santos

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.043/2023.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 11 de janeiro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

=DECRETO Nº 3.086, DE 15 DE JANEIRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, em seu art. 80, VI, estabelece que a vacância do cargo decorrerá pela aposentadoria;

CONSIDERANDO que, fica garantido o disposto no art. 69, do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Santo Expedito, Lei complementar nº 001/2005, caso houver a revisão da concessão da aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1.º) Fica Exonerado, a pedido, do cargo de ***Motorista***, o funcionário **RUBENS TRIVES**, portador do RG. nº 10.909.915 - SSP/SP, por motivo de Aposentadoria por Idade, a partir de **11 de janeiro de 2024.**

Parágrafo único. Fica ressalvada a hipótese do artigo 69, do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Santo Expedito, Lei complementar nº 001/2005.

Art. 2.º) As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 15 de janeiro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

=DECRETO Nº 3.087, DE 16 DE JANEIRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o ***OFÍCIO Nº 014/2024****, encaminhado pelo Diretor de Saúde do Município;*

CONSIDERANDO que o referido Ofício, informa que a Unidade Básica de Saúde necessita que seja efetuada a contratação de profissional FARMACÊUTICO(A) em caráter de urgência, para atender a demanda da Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que atualmente não há no quadro de pessoal do município profissional lotado no cargo, ou seja, a Unidade Básica de Saúde do Município está desprovida de profissional habilitado para o cargo;

CONSIDERANDO que é dever da municipalidade, garantir a continuidade do serviço público e o acesso à saúde de qualidade;

CONSIDERANDO que sem a contratação deste profissional, acarretaria um grande transtorno para com o atendimento de nossa população;

CONSIDERANDO que, há legislação municipal que autoriza e ampara a contratação em epígrafe, por tempo determinado.

DECRETA:

Artigo 1º) Situação de excepcional interesse público, ficando autorizado a Contratação de um (a) profissional FARMACÊUTICO (A), com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços essenciais no setor da Farmácia, pelo período de até **06 (seis) meses ou até que seja providenciado concurso público, ou processo seletivo de provas e títulos, o que ocorrer primeiro.**

Paragrafo único – A contratação de que trata o caput será nos termos da Lei Municipal nº 783/89 e suas alterações.

Artigo 2º) A contratação será efetivada por meio de **Chamada Pública** aos interessados, a ser publicada em veículo de informação de âmbito oficial.

§1º A seleção dos candidatos, ficará a cargo do Diretor Municipal de Saúde, mediante avaliação dos critérios de classificação estabelecidos abaixo:

(Continuação do Decreto nº 3.087/2024)

a) Diploma ou Certificado de Doutorado na área de Saúde, **2,0 pontos**;

b) Diploma ou Certificado de Mestrado na área de

Saúde, **1,5 ponto;**

c) Diploma ou Certificado de Especialização na área de Saúde, **1,0 ponto;**

d) Diploma ou Certificado, para cursos de Pós Graduação *Lato sensu* na área de Saúde, **1,0 ponto;**

e) Participação em cursos em geral, incluindo simpósios e congressos na área de **FARMÁCIA:**

1- **Cursos com duração entre 04 e 08 horas, 0,2 pontos;**

2- **Cursos com duração acima de 08 e até 20 horas, 0,4 pontos;**

3- **Cursos com duração acima de 20 horas, 0,6 pontos.**

f) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada por registro (CTPS), contrato ou certidão de tempo de serviço na área da **FARMÁCIA**: **0,5 pontos**;

§2º No caso de empate na nota final, será utilizado como critério:

1 – Maior idade;

2 – Sorteio.

Artigo 3º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízo daquelas constantes na C.L.T..

Artigo 4º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 16 de janeiro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 017/2024

Em 10 de janeiro de 2024.

"Dispõe Sobre a Nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo".

O Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor, e;

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Edição do Decreto Municipal nº 3073/2023, de 20 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º) Ficam nomeados os servidores abaixo especificados, para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 3073/2023, de 20 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DO PREGOEIRO

Art. 2.º) Nomear o Servidor **JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3.º) Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes Servidores:

a) LILIAN FLORENTINO DE OLIVEIRA;

b) LEILA LIMA DOS SANTOS;

c) LUZIA RODRIGUES MARQUES.

(Continuação da Portaria nº 017/2024)

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4.º) Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes Servidores:

a) JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA;

b) LILIAN FLORENTINO DE OLIVEIRA;

c) LEILA LIMA DOS SANTOS.

Art. 5.º) As atribuições dos Servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal nº 3073, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 6.º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Expedito, 10 de janeiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

Contratante: Município de Santo Expedito

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: **J. LUIZ BRAGA CONSTRUÇÃO ME**

CNPJ: 20.490.998/0001-67

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ENGENHARIAPARA A CONSTRUÇÃO DE HIDROTERAPIA, FISIOTERAPIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES NO MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO" – RECURSO PROPRIO**

Valor Total: R$ 622.422,75 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:16/01/2024

.....